



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3615

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Resolução nº. 08 de 05 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre a prestação de contas, referente aos meses de janeiro a junho de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia (FMAS), relativos aos recursos de co-financiamento dos Governos Federal, Estadual e recursos próprios, empregados nos serviços, programas e ações da assistência social.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OI3KBM TITMNNPY1UNRMZYW

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Prestação de Contas, referente aos meses de janeiro a junho de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia (FMAS), relativos aos recursos de co-financiamento dos Governos Federal, Estadual e recursos próprios, empregados nos serviços, programas e ações da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Serrolândia-Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, que o institui, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** ao relatório de prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente aos recursos aplicados nos serviços, programas e ações da Assistência Social, nos meses de janeiro a junho de 2020;

Artigo 2º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS, referente aos meses de janeiro a junho de 2020;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 05 de outubro de 2020.

DHONATAS DE ARAUJO ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS